



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 117/2019
Projeto de Lei nº 121/2019
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I – PROFESSOR FABIANO DE FREITAS BARROS**
- II – PAULO FINOTTI**
- III – MARCUS VINICIUS PRATES INOCENTE**
- IV – SEBASTIÃO ALTINO PINHO**
- V – DIRCEU ANTONIO ORSI**
- VI – CLARICE GALVÃO DUTRA**
- VII – CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**
- VIII – MARIO LÁZARO**
- IX – JOSÉ ANTÔNIO CAÇOLA SANCHES**
- X – CARLOS ANTÔNIO BIRIBA SPINDOLA**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Dr. Luciano Mega, inciso I; Maurício Gasparini e Dr. Jorge Parada, inciso II; Jean Corauci, incisos III e IV; Marcos Papa, inciso V; Renato Zucoloto, inciso VI; Maurício Vila Abranches, inciso VII; Maurício Gasparini, inciso VIII; André Trindade, inciso IX; e Lincoln Fernandes, Igor Oliveira e Alessandro Maraca, inciso X.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 31 de maio de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente